



Ministro das Comunicações Paulo Bernardo esteve em Paranavaí no Encontro Regional do PT

Ruas são interditadas para procissão de Corpus Christi em Colorado



Missa e procissão de Corpus Christi realizados pelos fiéis católicos na Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Colorado, no feriado universal desta quinta-feira dia 07, reuniu mais de 2 mil fiéis e mostrou a mobilização popular pela Fé nessa data comemorativa, quando estiveram fazendo parte mais de 30 Diaconias da Paróquia. Após a Missa (15 horas), os fiéis seguiram em procissão pelas ruas enfeitadas. A procissão pelas vias públicas, atende a uma recomendação

do Código de Direito Canônico (cânone 944) que determina ao bispo diocesano que a providencie, onde for possível, para testemunhar publicamente a adoração e a veneração para com a Santíssima Eucaristia, principalmente na solenidade do Corpo e Sangue de Cristo. Para confeccionar o longo tapete, Padre José Luiz disse que foram muitos fiéis unidos e na procissão a quantidade de fiéis foi ainda maior, quando então o Padre José expressou sua alegria e justificou: “que

isso se deve ao fato das pessoas estarem buscando a Deus”. Desenhos feitos com cal, serra-gem, pó de café, folhas, flores, cartazes, fotos, etc, cobriram as ruas em torno da Praça Bom Bosco, estas que ficaram interditadas à circulação de veículos. Durante o cortejo, o padre leva o ostensório. Lá está a hóstia consagrada, que representa o corpo e o sangue de Cristo. No caminho foram feitas pequenas paradas para que todos os fiéis pudessem serem abençoados.

Uniflor formaliza 1ª entrega do “Passe Livre Federal”



Com o Passe Livre Federal o cidadão pode viajar por todo o país. Use e defenda o seu direito. O bom funcionamento do Passe Livre Federal depende também da sua fiscalização. Denuncie, sempre que souber de alguma irregularidade. Faça valer a sua conquista. E boa viagem!

Mais que um benefício criado pelo Governo Federal, o Passe Livre é uma conquista da sociedade. Um avanço que trouxe mais respeito e dignidade para o portador de deficiência. E Uniflor entregou no último dia 01 deste mês o primeiro Passe Livre por intermédio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) para Luiz de Souza, por-

tador de deficiência física. A entrega foi feita pela Secretária de Assistência Social, Mariley Neves Ribeiro Zanchetti e pela Assistente Social Anicasse Glasieli Rizzo. O benefício é garantido aos portadores de deficiência física, mental, auditiva ou visual, comprovadamente carentes, aqueles com renda familiar mensal per capita até um salário mínimo.



O Partido dos Trabalhadores do Paraná organizou mais uma edição dos Encontros Regionais no sábado (2). Em Paranavaí, o PT comemorou os 32 anos do partido e mobilizou a militância para as eleições municipais. No encontro,

registrou-se a participação do Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, do presidente do PT/PR, deputado Enio Verri, do secretário nacional de Comunicação do PT, deputado André Vargas, do deputado federal Ângelo Vanhoni, pre-

feitos e vereadores da região da Amunpar, Amusep e outras regionais. Na ocasião, também aconteceu o lançamento da pré-candidatura de César Alexandre para a prefeitura do município. Mais detalhes em páginas internas.



As muitas águas não podem apagar este amor; nem os rios afogá-lo; ainda que alguém desse todos os bens de sua casa pelo amor; certamente o desprezariam. (Cantares 08:07)

Laios de Amor (Noemi Nonato)

Vive o Senhor, e vive a tua alma
Que eu não te deixarei
Aonde quer que fores
Contigo eu irei

Sim foi Deus que deu você pra mim
Não importa onde vamos
O importante é saber.
Que seguros por Ele estamos.
Desde o momento
Que nos abençoou
Tudo, tudo enfrentamos
É tão lindo, é tão lindo este amor
Pois unidos por Ele estamos
Vive o Senhor

Tiraste-me o coração
Com seu olhar cheio de amor e gratidão
E Jesus selou o nosso amor.
Transformando em jardim fechado
Oh, me sinto, me sinto tão feliz.
Por ter você, perto de mim.
Tens a beleza da lua
És tão simples, como a pomba.

*CRISPIN; Te amo muito.... E seras meu eterno
namorado. Pois es um presente de DEUS.*

Sua esposa Simone Crispin

Corra, PROMOÇÃO por tempo limitado!

Dolce Mania
www.dolcemaniamania.com.br

Calça leggings de R\$ 80,00 por R\$ 50,00 nas estampas acima ou nas cores lisas (preto, marrom, vermelho, marinho e cinza) por R\$ 40,00.
Tamanhos: P,M,G Material: Suplex

Precisa-se de Vendedoras, Lingerie em Consignação.

Aimê
LINGERIE
FODELOSA DE CORPO E ALMA.

SEJA UMA CONSULTORA DE LINGERIE AIMÊ

Informação: (44) 9971-8510 / 3323-5487 / 9898-6902 - Colorado-PR

IX FESTA DO MILHO DE OURIZONA

DIAS: 15, 16 E 17 DE JUNHO DE 2012
LOCAL: EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES

DIÁ 15
LUIS GILANO + GIRSEL DA VIEIRA

DIÁ 16
HUGO + VINICIUS

DIÁ 17
OSVALDO FILHO + VINICIUS
CRISTIAN DE FERNANDO + LOAN ANIS
A PARTIR DAS 16:00 HRS NA BARRACA

TODOS OS DIAS UM CARDÁPIO A BASE DE MILHO, BEBIDAS QUENTES E GELADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012 – PMO

O município de Ourizona toma público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 27 de junho do ano de 2012, na sede da Prefeitura Municipal nº 1014 em Ourizona, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Execução de recapeamento asfáltico em TST, em diversas ruas do município conforme projeto em anexo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da sede do município.	Recapeamento em TST.	26158,44 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de junho de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Ourizona, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 12830-9, agência 07730 do Banco BRASIL, Mandaguáçu - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-32781592), fax 44-32781591 - “e-mail” licitaourizona@gmail.com

Ourizona, 05 de junho de 2012.

Oswaldo Magi Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão - 6/2012
Processo Adm. Nº 00073/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão - 6/2012, por LOTES, para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.

Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 21/06/2012, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, às 09:30 horas do dia 21/06/2012. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 05 de junho de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito MunicipalTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: 14 - Pregão 4/2012

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, o Senhor CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da Portaria de nº 010/2012 de 2012, destinada a abrirem e julgarem as Propostas de Preços pertinentes a 14 - Pregão 4/2012, a qual autoriza o Poder Executivo na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA POSTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação mencionada e em consequência, ADJUDICAR à Proponente vencedora as firmas:

Nome	Vencedores/Valor	Valor
LOTE 1 - CIRURGICA MUNDIAL COMERCIO DE MAT.HOSPITALARES LTDA.		35.343,00
LOTE 2 - DIAS & PECHOTTO LTDA.		7.340,00
LOTE 3 - CIRURGICA MUNDIAL COMERCIO DE MAT.HOSPITALARES LTDA.		8.290,00

no objeto acima mencionado.

Santa Inês, 17 de maio de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 343-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ERRATA

Foi publicado no dia 03/06/2012, no (Jornal O REGIONAL), o Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 04/2012, datado em 01 de junho de 2012, fazendo-se necessário proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:

21/06/2011, às 14:00 horas.

Lê-se:

21/06/2012, às 14:00 horas.

São Jorge do Ivaí-Pr, 08 de junho de 2012

MILTON MUZULON
Prefeito MunicipalAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra reaberta nesta unidade, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de consumo, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos.** O edital de Pregão Presencial nº 17/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia 21 de junho de 2012, iniciando-se às 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, na sala de licitações.

São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 06 de junho de 2012.

ROSA VÂNIA INSERILLO
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a **Aquisição de Peças para manutenção dos veículos destinados ao atendimento da saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos.** O edital de Pregão Presencial nº 19/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia 20 de junho de 2012, iniciando-se às 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, na sala de licitações.

São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 08 de junho de 2012.

ROSA VÂNIA INSERILLO
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu presidente da Comissão de Licitações, devidamente nomeado pelo Decreto nº 002/2012, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de concorrência pública, cujo objeto é a concessão de direito real de uso de espaço físico de prédios públicos para o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviços. O Edital de Concorrência Pública nº 01/2012 completo, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia 11 de julho de 2012, com início às 9:30 horas. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná ou pelo telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí, 04 de junho de 2012.

Marcos José Consalter Neto
Presidente C.L.

Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: câmara@cmcruzeirod.sul.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2012

DIVULGA O GABARITO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2012/2015 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Cruzzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento na CF., no ECA, nas Leis Municipais n. 004/2000, 22/2009 e suas alterações, na Resolução 01/2012, RESOLVE:

1. FICA DIVULGADO O GABARITO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE CRUZEIRO DO SUL.

ALTERNATIVA	QUESTÃO
01	C
02	A
03	B
04	D
05	C
06	D
07	D
08	C
09	A
10	D
11	C
12	D
13	D
14	A
15	B
16	D
17	D
18	C
19	A
20	A
21	C
22	C
23	B
24	B
25	A

Cruzeiro do Sul, 08 de junho de 2012

Ivanilde Aparecida Alencar
Presidente CMDCAPrefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopm@coloradopm.gov.br
coloradopm.com.br

DECRETO Nº 729/12

Nomeia cargos de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS N.ºs. 842/94, 2120/2005.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados e enquadrados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com os Decretos de homologação n.ºs. 684/2012 e 696/2012.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS-II

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- André da Silva Rodrigues	01/06/12	20	40 horas
- João Antonio Força	01/06/12	20	40 horas

CARGO: PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
- Maria Solange Augusto	01/06/12	A/01	20 horas

CARGO: PROFESSOR

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
- Luciana de Melo Miranda	01/06/12	A/01	20 horas
- Adriana Rodrigues Dourado	01/06/12	A/01	20 horas
- Sonia Maria de Freitas	01/06/12	A/01	20 horas
- Maira Claudia Bonfadini	01/06/12	A/01	20 horas
- Maria Aparecida Ferreira de Freitas	01/06/12	A/01	20 horas
- Alzira Santos Pinto	01/06/12	A/01	20 horas
- Eliane Luzia Salvalage	01/06/12	A/01	20 horas

CARGO: Farmacêutico

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Vanessa Viviane Romero	01/06/12	24	40

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 04 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 725/12

Nomeia cargos de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS N.ºs. 842/94, 2354/2009 e 2491/2012.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados e enquadrados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25/03/12, para cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 684/12.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-II

Nome	Lotação	Nomeação	Nível	C.Horária
- Rosângela Mazine Bispo Hirt	Secretaria M. de Saúde	04/06/12	18	40 horas
- Felipe Mantovani Bertone	Secretaria Municipal de Administração	04/06/12	18	40 horas

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-II

Nome	Lotação	Nomeação	Nível	C.Horária
- Susane Mussio Zanardi	Secretaria Municipal de Assistência Social	04/06/12	32	40 horas

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO-II

Nome	Lotação	Nomeação	Nível	C.Horária
- Sonia Ap. Sanches de Souza	Secretaria M. de Administração	04/06/12	31	40 horas

CARGO: GARI

Nome	Lotação	Nomeação	Nível	C.Horária
- Rosa Diana Alves de Oliveira	Secretaria M. de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento	04/06/12	04	40 horas
- Laercio Camilo da Silva	Secretaria M. de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento	04/06/12	04	40 horas

CARGO: MOTORISTA-I

Nome	Lotação	Nomeação	Nível	C.Horária
- Marcia Luiza da S. Caetano	Secretaria M. de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento	04/06/12	11	40 horas
- Luiz Alves de Oliveira	Secretaria M. de Saúde	04/06/12	11	40 horas
- André Luiz Lage	Secretaria M. de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento	04/06/12	11	40 horas
- Antonio da Silva	Secretaria M. de Saúde	04/06/12	11	40 horas
- Adenilson Atílio da Silva	Secretaria M. Educação, Cultura e Esportes	04/06/12	11	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 05 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 773/12

Colorado, 06 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Que acham-se abertas a partir desta data, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 25/03/12, de acordo com o Edital nº 001/2012 de 02/03/12 e de conformidade com a lei nºs 842/94.

Cargos Públicos	Nível	Nº Vagas	C.Horária
Assistente de Administração-II	18	03	40
Motorista-I	11	03	40
Operador de Máquinas-II	20	04	40
Operário-I	05	01	40

Respeitada a ordem rigorosa de classificação, o candidato aprovado e convocado terá cinco dias úteis contados da publicação do Edital de chamamento, para assumir o cargo.

O candidato que não se apresentar no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação em concurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, á comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO-II

- Edilaine Cristina Bondezan Lopes

- Anacleto de Almeida

Documentos:

Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de curso superior completo
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 06 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PrefeitoCONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DONA SINHA, Nº 510 FONE: (44) 3250-1935
PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR.

RESOLUÇÃO Nº 03/2012

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 788 de 22/07/09 e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de maio de 2012; Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.724/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o nome dos conselheiros (as) que irão realizar o treinamento sobre “O Controle Social no SUAS”: William Marcelo Beraldi, Maria Conceição da Silva, Marlene Cristina de Oliveira de Azevedo e Esmeralda Evangelista Rocha.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 18 de maio de 2012.

William Marcelo Beraldi
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2012 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2012 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, EM CONSEQUÊNCIA DO PEDIDO DE APOSENTADORIA DA FUNCIONÁRIA EFETIVA, NO PERÍODO DE 1º DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

CONTRATADA: CINTIA MARIA RAQUEL ORNELLAS

CPF: 078.522.749-32

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

EMBAIXAMENTO LEGAL. Art. 24, incisos II, IV da Lei Federal 8.669/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 07/2012 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 1º de junho de 2012.

DEUCIDES DEBENO
=PRESIDENTE=

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmouniflor@yahoo.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 36/2012

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação SUAS WEB, para o exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 c,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Plano de Ação do Serviço de Proteção Social Básica do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - SUAS WEB, em: 4/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social ano 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 4 Junho 2012.

Solange Simões Magi
Presidente do CMAS

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajá Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Mercaria Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro Presidente Castelo Branco Lanchonete Big Lanches Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema São Jorge do I
--	---

PARANAVAÍ

Ministro das Comunicações Paulo Bernardo participa do encontro regional do PT em comemoração aos 32 anos do partido

O ministro das Comunicações Paulo Bernardo esteve no Encontro Regional do PT em Paranavaí no sábado (2), em comemoração aos 32 anos do Partido. O evento foi marcado também pelo lançamento da pré-candidatura do petista César Alexandre à prefeitura da cidade. Além do ministro das Comunicações, estiveram presentes o presidente do Diretório Estadual do PT, deputado estadual Enio Verri e candidato à prefeitura de Maringá e os deputados federais Ângelo Vanhoni e André Vargas. Mais de 600 pessoas participaram do Encontro, entre filiados, militantes, apoiadores, dirigentes regionais além de prefeitos, vereadores e pré-candidatos do PT. Também estiveram presentes lideranças suprapartidárias regionais do PDT, PSC, PTB, PCdoB, PSB, PSL, PRB, PRTB, PTC e PPS da região da Amusep, Amunpar e outras regionais. Paulo Bernardo falou sobre os avanços do Brasil nos últimos anos, durante os governos do presidente Lula e da presidenta Dilma, com destaque para o sucesso das políticas de distribuição de renda do governo do PT. “O governo do presidente Lula foi importantíssimo para a transformação econômica e social do Brasil. E estas transformações estão sendo aprofundadas agora, com a presidente Dilma. Estamos construindo um País cada vez mais justo para a maioria das pessoas.” O ministro enfatizou os avanços na educação, citando o aumento do número de universidades públicas e os programas que democratizam o acesso ao ensino superior.



Ele lembrou que o Governo Federal construiu em Paranavaí uma unidade do IFPR (Instituto Federal do Paraná), que oferece cursos técnicos e de nível superior públicos e gratuitos. Sobre a disputa eleitoral, Bernardo demonstrou otimismo com o desempenho do PT na região noroeste. Falando aos pré-candidatos petistas, ele destacou a importância de oferecer para a população um bom plano de governo. “O PT é reconhecido pela população como um partido que governa bem. Mas as pessoas não vão votar no PT ou nos partidos aliados apenas pela aprovação do Lula e da Dilma. A população quer saber o que podemos fazer localmente,

por isso temos que oferecer um bom programa para a cada cidade”, explicando que os pré-candidatos devem mostrar à população que as mudanças ocorridas no Brasil podem ser potencializadas regionalmente. Ao final do discurso, o ministro disse que está confiante com o desempenho da pré-candidatura de César Alexandre em Paranavaí. “Temos todas as condições de fazer um excelente papel nas eleições deste ano aqui em Paranavaí. Estou vendo que a militância está unida e animada. Vamos ajudar no que for possível a pré-candidatura do companheiro Cesar Alexandre.” O deputado federal Ângelo Vanhoni também enfatizou as políticas

de inclusão social do governo do PT que mudaram a vida da população. Segundo ele, os brasileiros agora desejam mudanças “para fora de casa”. “A população já pode comprar carro, geladeira, televisão, computador. Então agora ela quer mudança para fora de casa, porque dentro de casa as coisas já melhoraram. Temos que mostrar que o PT vai fazer pela cidade o mesmo que fez com a vida das pessoas.” Já o deputado André Vargas destacou que a pré-candidatura de César Alexandre em Paranavaí é uma das mais viáveis do Paraná. “Nas nossas cidades temos que eleger pessoas que também queiram trabalhar com seriedade e honestidade pensando nas

pessoas e naqueles que mais precisam. César Alexandre tem todo o nosso apoio”. A pré-candidatura petista também recebeu apoio do presidente do PT/PR, Enio Verri. “Paranavaí é uma cidade estratégica no estado e o César Alexandre é um dos nossos quadros mais qualificados. O partido está unido e focado na elaboração de um plano de governo que atenda as demandas da cidade. Isto vai fazer a diferença na disputa eleitoral”. César Alexandre agradeceu a presença dos deputados e do ministro e ressaltou que o partido vai fazer um debate propositivo na disputa eleitoral. “Temos uma proposta que não é baseada em revanchismo, disputa

pessoal. O PT tem ajudado muito Paranavaí e a região noroeste. E se o governo do PT é bom para o Brasil vai ser bom para Paranavaí também”. Entre os prefeitos petistas que participaram do evento estavam Jurandir Alves Contro, o Bida, de São Carlos do Ivaí; Beto Vizzotto, de Paraíso do Norte; Mauro Lemos, de Amaporã; Ailton Valotto, de Rondon e Ailton Buso, de Cruzeiro do Sul, este último que almoçou com o Ministro e teve a oportunidade de convidar o Ministro para conhecer em sua cidade o projeto Cidade Digital-Internet Gratuita Para Todos. Mais detalhe em nossa página da internet: www.oregionaljornal.com.br



CRUZEIRO DO SUL

UNIFLOR

SÃO JORGE DO IVAÍ

JARDIM OLINDA

ITAGUAJÉ

MANDAGUAÇU

PARANAPOEMA

SANTO INÁCIO

NOVA ESPERANÇA

Nova Esperança, Domingo,
10 de Junho de 2012.

Legislativo Municipal de Paranapoema

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, com sede à Av. Dr. José Candido Murici, 202, inscrito no CNPJ/MF nº 02.231.038/0001-09.

CONTRATADO: ALESSANDRO SILVA DIAS 78654202163 Inscrição no CNPJ/MF sob nº. 14.995.804/0001-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para assessoria do WebSite e locação do sistema de alimentação de dados no Portal da Câmara Municipal de Paranapoema.

VALOR: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 07 (sete) parcelas de 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90,39 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL FONTE 0.1.001 - RECURSO DO TESOIRO DESCENTRALIZADO.

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Paranapoema, 01 de Junho de 2012.

CONTRATANTE
Cláudio Alcântara Mereda
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 023/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R\$ 88,46	04/06/2012
- MERENDA	R\$ 3.102,00	04/06/2012
- PMA - ARBORIZAÇÃO	R\$ 9.288,98	04/06/2012
- PAB - FIXO	R\$ 7.486,50	04/06/2012
- AIH-AIS	R\$ 795,14	05/06/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 659,34	05/06/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 3.091,16	06/06/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 10.217,92	08/06/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 247.559,25	08/06/2012

Atalaia- PR, em 08 de Junho de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

Legislativo Municipal de Florai

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU CLÉSIO HERRADON DE SOUZA, SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012.

Aprova o Parecer Prévio, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprovou as contas do Poder Executivo de Florai, referentes ao exercício financeiro de 2010.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Florai, referentes ao exercício financeiro de 2010, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de maio de 2012.

CLÉSIO HERRADON DE SOUZA
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão ano/modelo 2012/2013, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos novo, com capacidade mínima de 10 m³ de lixo, proveniente do convênio nº 0230/2010 celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 27/06/2012 Hora: 09 horas e 30 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 27/06/2012 Hora: 09 horas e quarenta minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, A PARTIR DO DIA 14.06.2012, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11:00MIN, E DAS 13:30MIN AS 16:30MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 08 de Junho de 2012.

AILTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Agência Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 25/06/2012 Hora: 13 horas e 30 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 25/06/2012 Hora: 13 horas e quarenta minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, A PARTIR DO DIA 13.06.2012, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11:00MIN, E DAS 13:30MIN AS 16:30MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 08 de Junho de 2012.

AILTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 001314/12 de 6 de Junho de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. VALDOMIRO CANEQUINDES DESOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e autorização contida na Lei Municipal nº 000849/11 de 24 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	30.000,00
(314)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	Total Suplementação:	30.000,00
Art. 2º	Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de item 1 anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	15.900,00
(317)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.900,00
	3.3.90.39.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
(308)	06.244.009.6.024 - MANTER O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.0001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	Total Anulação:	30.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

adm, 6 de Junho de 2012

VALDOMIRO CANEQUINDES DESOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Ofício Circular nº 05/2012 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Maio de 2012

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios	10.05.2012	329.865,76
Idem	18.05.2012	43.435,53
Idem	30.05.2012	112.381,91
Salário Educação	18.05.2012	9.836,89
P.N.A.T.E.	17.05.2012	2.138,15
Fundo	02 A 31.05.2012	125.115,27
P.A.B. - Piso de Atenção Básica - Fixa	02.05.2012	9.654,75
Programa Saúde da Família	22.05.2012	7.130,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	15.05.2012	7.839,00
Programa Saúde Bucal	23.05.2012	2.230,00
Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade	21.05.2012	3.400,00
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS	22.05.2012	2.071,32
F.M.A.S.P.B.V.L.I.	16.05.2012	1.000,00
F.M.A.S.P.B.F.L.I.	16.05.2012	4.500,00
SEDU-PR Cidade Recape	29.05.2012	172.327,55
I.T.R.	30.05.2012	29,31
A.I.S.	04.05.2012	1.119,16
Fundo Especial Lei 7525	22.05.2012	8.121,89
ICMS-Desoneração	31.05.2012	3.067,27
Patrulha Mecanizada	15.05.2012	292.500,00

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Milton Muzulion
Prefeito Municipal

Marcelo Damasceno Neto
Tesoureiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a **Aquisição de Lubrificantes e filtros que serão utilizados pela frota dos diversos veículos desta municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos.** O edital de Pregão Presencial nº 20/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia **20 de Junho de 2012**, iniciando-se às **14:30 horas**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, na sala de licitações.

São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 08 de junho de 2012.

ROSA VÂNIA INSERILLO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	CONVITE N.º: 4/2012 - CV
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Processo Administrativo: 36/2012 Processo de Licitação: 17/06/2012 Data do Processo: 17/06/2012 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULION, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 6.060/03 e alterações posteriores, e visto o parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	35/2012
b) Licitação Nº:	4/2012-CV
c) Modalidade:	Convite por Orçamentos e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	05/06/2012
e) Data de Adjudicação:	05/06/2012
f) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para a execução de serviços gerais e pintura na Unidade Básica de Saúde e Centro Municipal de Reabilitação, situados nas casas 9, 10 e 11, Quadra 39, Jardim das Flores

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Valor de Preço	Valor de Desconto (%)	Valor Total (R\$)
001103 - CONSTRUTORA REGENTE LTDA	1	0,0000	90.373,47
	1		90.373,47

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.059.44.90.51.00.00.00.00 (424) - Saldo: 1.167,00

SÃO JORGE DO IVAÍ, 5 de Junho de 2012.

MILTON MUZULION
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO (p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº. 04/2012

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E CONSTRUTORA REGENTE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reparos gerais e pintura na Unidade Básica de Saúde e Centro Municipal de Reabilitação, situados nas datas 9, 10 e 11, quadra 39, Jardim das Flores, no Município de São Jorge do Ivaí, Paraná

VALOR: R\$ 96.373,47 (Noventa e seis mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.004.10.302.0011.1.058	Reformar e readequar espaços utilizados no tratamento de saúde.
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 540 dias após a publicação do extrato contratual.
FORO: Mandaguáçu - Paraná
DATA: 05/06/2012.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Compra Direta Nº.: 30/2012 Data da Compra: 04/06/2012 Folha: 1/2

Fornecedor:	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL ILHA GRANDE	Código:	1281		
Endereço:	RUA 12 DE DEZEMBRO				
Cidade:	ALTO DO PARANÁ				
CNPJ:	02.802.388/0001-70	Inscrição Estadual:			
Objeto da Compra:	TELA DE PROTEÇÃO EMERGENCIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SOFISTICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL NA ÁREA DE SUPORTE TECNOLÓGICO Nº 2008/11.				
ITENS:					
Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UN	SERVÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL	7.800,00	7.800,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

E dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 4 de Junho de 2012

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Contribuinte: Geni Maria Jacomini Silva
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R\$ 185,40
Valor total do débito: R\$ 1.112,41
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2009,2010,2011 e 2012
Fato gerador: Data de terras nº 11, da Quadra nº 7 - S. Jorge do Ivaí - Pr.
Data: 05/06/2012

Súmula de Emissão de Licença Prévia

Daniel Renato de Araujo Campos torna publico que recebeu do IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Mercúrio, Gleba Bararuba Lote Nº 331/343, Município de Santo Antônio do Caiuá - Pr. Validade: 09/05/2013.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

Daniel Renato de Araujo Campos torna publico que requereu ao IAP, Licença de Instalação (LI), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Mercúrio, Gleba Bararuba Lote Nº 331/343, Município de Santo Antônio do Caiuá - Pr.

Súmula de Emissão de Licença Prévia

José Gondolfo e outros tornam publico que recebeu do IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte. A ser implantada na Estrada Junqueira Km 04, Sítio Santa Helena Lote Nº 332 - Remanescente-1, da subdivisão do lote sob nº 332 - Remanescente. Situado na Água Ibitipoca, Lobato - Pr. Validade: 29/05/2013.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

José Gondolfo e outros tornam publico que requereu ao IAP, Licença de Instalação (LI), para Avicultura de Corte. A ser implantada na Estrada Junqueira Km 04, Sítio Santa Helena Lote Nº 332 - Remanescente - 1, da subdivisão do lote sob nº 332 - Remanescente. Situado na Água Ibitipoca, Município de Lobato - Pr.

Súmula de Emissão de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Lothar Nitsche Neto, torna publico que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS) Nº 000074, para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Velha destino a Itaguajé Lote Nº 60-A Gleba 06, Colônia São Sebastião do Guaraci, Sítio Quatro Irmãos, Situado no Bairro Imbiacaba, Município de Santa Inês - Pr. Validade: 11/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Portaria n.º 079/2012.

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Substituir o servidor municipal Mário Ronaldo Longhini, como Membro da Comissão Julgadora/Examinadora, nomeado pela Portaria n.º 076/2012, para o preenchimento dos cargos de Psicólogo, Assistente Social, Escriturário, Monitor de Informática, Monitor de Artesanato, Monitor de Alunos, Professor de Música, e Auxiliar de Serviços Gerais, pela servidora municipal Jussany Cristina Bacelar Vieira (Psicóloga - Formação Profissional: Psicologia) - R.G. n.º 6.025.632-2/SSP-PR.

Art. 2.º - A comissão passa a ser composta por: Presidente: Ana Paula de Oliveira - Auxiliar Administrativo - R.G. n.º 9.074.613-8. Membros: Jussany Cristina Bacelar Vieira - Psicóloga - R.G. n.º 6.025.632-2; Adriana Angela da Silva - Professor - R.G. n.º 6.613.652-3; Rosalinda Simões - Professor - R.G. n.º 4.316.002-8; e Maria Isabel da Silva - Professor - R.G. n.º 4.229.563-9.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Inajá, em 06 de junho de 2012.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 031/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento do Servidor datado em 04/06/2012,

DECRETA:

Art. 1.º - Exonerar em 04 de junho de 2012, o Sr. ELIAS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. N.º 10.079.721-9/SSP-PR, ocupante do Cargo de OPERÁRIO, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Inajá, admitido em 01/07/2009.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO,
EM 04 DE JUNHO DE 2012.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

=====ESTADO DO PARANÁ=====

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EDITAL Nº. 018/2012

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos munidas de cópia xerográfica dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foi aprovado no CONCURSO PÚBLICO - Processo Seletivo 001/2011, realizado conforme Edital de Concurso Público nº. 009/2011, e Lei Municipal Nº 1252/2012 de 01 de Junho de 2012.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

INSC	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
4929	ELISANGELA DE OLIVEIRA PEDRONE	2º

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 427/2.012

SUMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2012.

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais no dia 08 de junho de 2012, ocasião em que não funcionará, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais tais como:

COLETA DE LIXO
UNIDADE MISTA DE SAÚDE
EDUCAÇÃO

Parágrafo Único: - O expediente das repartições públicas municipais retornará suas atividades normais no dia 11 de junho de 2012 a partir das 07 h:00min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Olinda, em 06 de junho de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto nº 428/2012 de 08/06/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 591/2011 de 13/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.000.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	2.000,00
04.005.04.123.0011.2.011		
71 - 3.1.90.13.00.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.000.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO CRAS	
06.009.08.244.0028.2.148	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
181 - 3.1.90.13.00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.000.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.391.0040.2.040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.000.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	20.000,00
193 - 3.1.90.11.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.000.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
196 - 3.1.91.13.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.000.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
08.014.12.361.0061.2.061	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
201 - 3.1.90.11.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.000.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
202 - 3.1.90.13.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.000.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
10.000.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
08.013.00.000.0000.0.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.025.27.812.0104.2.104		
219 - 3.3.90.39.00.00		
Total Suplementação:		48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.000.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	48.000,00
03.004.04.122.0004.2.004	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
20 - 3.1.91.92.00.00		
Total Redução:		48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000058/12 de 6 de Junho de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e das outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000745/12 de 6 de Junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE		
(453) 12.365.013.1154 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA PROINF		28.761,43
4.4.90.52.00.00.00.000103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
(454) 12.365.013.1154 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA PROINF		461.238,57
4.4.90.52.00.00.00.000121 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Total Suplementação: 130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente Item 1 de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0121 - Convênio Equipamentos Proinfância	161.238,57
0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	28.761,43
Total Anulação:	130.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 6 de Junho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2012 - TP
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	Processo Administrativo: 22/2012 Processo de Licitação: 24/2012 Data do Processo: 17/05/2012
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2012
b) Licitação Nr.: 3/2012-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 06/06/2012
e) Data da Adjudicação: 06/06/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de piso armado de concreto em 330,00 m² para implantação de AT-1 e Piso Quilômetro de Estado em uma área de 500,00 m², conforme projeto em anexo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quota de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
001740 - ENGENHOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	2		37.818,00
	2		37.818,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.050.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (280)

OURIZONA, 6 de junho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ENG CONS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO ARMADO DE CONCRETO EM 330,00 M2 PARA IMPLANTAÇÃO DE AT-1 E PISO QUADRA DE SKATE EM UMA ÁREA DE 500,00 M2, CONFORME PROJETO EM ANEXO

Duração: 31/12/2012

Valor: R\$ 37.818,00 (Trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais)

Data da Assinatura: 06 de junho 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaiçu-PR.

Ourizona-PR, 06 de junho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 098/2012 AO CONTRATO Nº 263-24/2011

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo formalizar a CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e;

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0008.60, com sede na Av. Rio Branco, nº1485/9 - cidade São Paulo - estado de São Paulo - CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. (a) Gilberto Fiori, nacionalidade, estado civil casado, portador do RG 11.410.419 e CPF 326.567.699-49, na cidade de Paranaity - Estado do Paraná.

O Item 5º passara a ter a seguinte redação:

5.0- DO VALOR DA OBRA:

5.1 - Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 08 de junho de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francisco da Costa - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 344-44/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.477.430/0001-48, sediada na Av. Rio Grande do Norte, 1010, sala 04 centro CEP 87.701-020, no Município de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representada por JOSE MARIA FERNANDES, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado no município de Paranavai, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.301.547 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 837.688.589-87.

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada e credenciada ao CREA, para a execução da Ampliação do sistema de abastecimento de água - do Município de Paranapoema.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ 699.387,61 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Paranapoema, 08 de junho de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

LEI Nº 447/2012

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), objetivando os Serviços de Recape Asfáltico em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano da cidade, de conformidade com o Convênio pactuado entre a Prefeitura Municipal de Paranapoema e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU/PRANACIDADE, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), objetivando a consecução dos serviços de Recape e Tapa Buracos, em ruas e avenidas do perímetro urbano da cidade, de conformidade com o Projeto aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU.

§ Único - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
06.000	Depto de Obras e Serviços Urbanos		
06.001	Divisão dos Serviços Urbanos		
06.001.154520023.1004	Serviços de Recape e Tapa Buracos no Perímetro Urbano		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	31730	200.000,00
3.3.90.93.00.00	Restituições de Convênios	31730	2.000,00
	TOTAL		202.000,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Excesso de Arrecadação a, ser verificado através das seguintes rubricas da Receita Orçamentária:

RUBRICA RECEITA	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	FONTE	VALOR R\$
2.4.72.99.01.00	Transferências do Convênio	31730	200.000,00
1.3.25.03.99.17	Rendimentos de Aplicações do Convênio	31730	2.000,00
	TOTAL		202.000,00

Art. 3º - Este Crédito Especial destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com o Projeto de Recape Asfáltico, aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não previstas no Orçamento de 2012. Ficam igualmente alterados a Lei nº 416/2009 PPA 2010 a 2013, a 429/2011, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012, a Lei nº 433/2011 - Lei Orçamentária Anual, conforme demonstra o QDD abaixo para o exercício de 2012.

Especificações	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
06.000	Depto de Obras e Serviços Urbanos			
06.001	Divisão dos Serviços Urbanos			
06.001.154520023.1004	Serviços de Recape e Tapa Buracos no Perímetro Urbano			
	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	31730	200.000,00
	Restituições de Convênios	3.3.90.93.00.00	31701	2.000,00
	TOTAL			202.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, 06 de Junho de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 099/2012 AO CONTRATO Nº 140/2008

OBJETO: Contratação de CONTADOR, subordinadas ao departamento de Administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e;

CONTRATADA: CLAUDIR BORRI, brasileira, casada, contador, CRC/ PR 10.942, C.I.RG nº 732840 - SSP/PR, e CPF sob nº 012.561.659-72, residente e domiciliada, na Rua Sergipe, 461, centro, na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ate 31 de outubro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, com efeitos retroativos.

Paranapoema - PR, 08 de junho de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francisco da Costa - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLAUDIR BORRI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.279.975/0001-42

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2012.

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, 101
ENDEREÇO	AVENIDA DEP HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420
CNPJ/MF	76.909.389/0010-80
CIDADE	PARANAVAI
	U.F.: PARANÁ

OBJETO: Aquisição de peças para revisão do veículo CELTA Placa - AUZ-4555, que pertence a Prefeitura Municipal de Uniflor.

VALOR GLOBAL: R\$ 117,45 (Cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Uniflor, 06 de junho de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Súmula de Licença de Operação

(Ossolider Moinho e Comércio de Farinha de Carne Ltda) torna pública que (recebeu) do IAP, a Licença de Operação, com validade até a data de (06/06/2014) para (fabricação de farinha de carne/osso) implantada na (Rod. BR 376,Km 132,Sn,Lotes 221 a 224-A Nova Esperança - Pr).



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60
TOMADA DE PREÇO N.º 05 / 2012.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação da Comissão Permanente de Licitação, com relação a proposta apresentada pelo concorrente, referente a: " Contratação de empresa para execução de cobertura e estrutura metálica de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal " Elena Maria Pedroni ", no município de Florai-Pr, conforme Edital de Tomada de Preços nº 05/2012 de: 11.05.2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR com adjudicação do processo licitatório em favor da empresa: **Construtora Serpe Ltda - ME**, com seu respectivo CNPJ nº 75.678.771/0001-31, devidamente legalizada, situada na Avenida Humaitá, 684, Fundos, CEP: 87.014-200, na cidade de Maringá – Pr, no valor total de: **R\$ 96.510,16 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais e Dezesesseis Centavos)**, a qual foi a vencedora da licitação em epígrafe, por ter atendido todos os requisitos exigidos, oferecendo o **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfazendo os interesses desta municipalidade.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva" aos 08 dias do mês de Junho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/2012

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, Senhor Edson Luiz Ratti, no uso de suas atribuições legais, e em especial o contido na Lei Municipal nº 1253/2012, datada de 08 de Junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.01.15.452.0005.1.009	pavimentação e/ou recape de ruas e avenidas	R\$ 155.000,00
44.90.51.00.1.000-0	obras e instalações	R\$ 155.000,00
TOTAL DO DEPTO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		R\$ 155.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, sendo:

Excesso financeiro, apurado por fonte de recurso:	
1.000 RECURSOS LIVRE	R\$ 155.000,00
TOTAL DO EXCESSO	R\$ 155.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Junho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

LEI Nº 1253/2012

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI,

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.01.15.452.0005.1.009	pavimentação e/ou recape de ruas e avenidas	R\$ 155.000,00
44.90.51.00.1.000-0	obras e instalações	R\$ 155.000,00
TOTAL DO DEPTO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		R\$ 155.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, sendo:

Excesso financeiro, apurado por fonte de recurso:	
1.000 RECURSOS LIVRE	R\$ 155.000,00
TOTAL DO EXCESSO	R\$ 155.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Junho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº 090/2012, nos termos da Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090/2012	
Contratada: OUT MAR – PAINEIS E CARTAZES LTDA	CNPJ/MF: 76.721.018/0001-44
Objeto do Contrato: Locação temporária de 2 (dois) painéis de outdoor para divulgação da 23ª festa das nações de Florai.	
Valor: R\$ 1.060,00	
Data da Assinatura: 05 de junho de 2012.	
Dotação orçamentária: 06031339200052033	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
PACO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, 05 de junho de 2012.	

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Tipo – Menor preço por lote.

Objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às: 8:30 horas do dia 26/06/2012

Data e Horário de abertura às: 9:30 horas do dia 26/06/2012

Local - Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 – Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná.

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan).

Florai (PR), 08 de junho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Luiz Fagan
projeção

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº 091/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091/2012	
Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE MARINGÁ S/A	CNPJ/MF: 79.114.500/0001-04
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA EM USUÁRIO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.	
Valor: R\$ 5.000,00	
Data da Assinatura: 05 de junho de 2012.	
Dotação orçamentária: 07011030200072040	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PACO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 dias do mês de junho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2012

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.
CONTRATADA: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA -ME
CNPJ/MF: 06.146.505/0001-45
EMPRESA: RUA ANTONIO CARNIEL, 132 – MARINGÁ-PR
OBJETO: contratação de empresa com profissionais especializados em serviços manutenção de equipamentos hospitalares das unidades de saúde do Município de Florai.
VALOR – R\$ 7.500,00 (sete mil e duzentos reais)
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 215 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31.12.2012
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná –

Florai, 31 de maio de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Alge t eletrônica e tecnologia aplicada Ltda-Me
CNPJ/MF: 06.146.505/0001-45



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 78.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que RITA LOPES GONÇALVES DUMONT, está requerendo nesta Prefeitura Municipal, o substituição do Título de Propriedade nº. 2.184 que encontra-se em nome de JOSE LOPES DUMONT, referente ao lote urbano nº. 19 da Quadra 31, localizado na Rua Presidente Dutra Nº 610, nesta Cidade de Itaguajé e consequentemente a emissão de novo Título em seu nome

II –CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo(s) Título(s) de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 06 de Junho de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e as que lhes são conferidas pelo Inciso II, Letra B do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Ratificar a portaria nº 006/2004, que designou a Servidora LEIDE CORDEIRO NINELO, RG nº4.142.201-7/PR, lotada no Departamento de Finanças Municipal, para responder pelos serviços da Tesouraria desta Prefeitura Municipal, com poderes para conjuntamente com este Executivo Municipal movimentar conta corrente bancária, assinando cheques e autorizações eletrônicas etc.

II – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 05 de Junho de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Biazanti Cossitto
Diretor Depto de Administração

PORTARIA N.º 047/12

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhorita TAMIRES MEDEIROS DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.918.632-3-SSPPR, para exercer o cargo de Engenheiro Ambiental, com lotação no Departamento de Administração, a partir de 11(once) de junho(06) de 2012(dois mil e doze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 22/04/2012 e homologado pelo Decreto nº 030/2012 de 15/05/2012

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 06(seis) de junho(06) de 2012(dois mil e doze).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Biazanti Cossitto
Diretor Depto de Administração

DECRETO Nº. 35/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º) – NOMEAR, a Sra. TÂNIA REGINA NITSCHÉ PARRON, brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.792.516-5/PR e CPF nº. 037.869.469-30 , servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a partir desta data o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Bem Estar Social, com vencimento do símbolo CC1.

Art. 2º) – Enquanto durar o exercício do Cargo Comissionado, a Servidora não receberá as vantagens do cargo efetivo.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 04 de Junho de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Biazanti Cossitto
Diretor Depto de Administração

PORTARIA N.º 044/12

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. ANA FLÁVIA BERTIPAGLIA RAMALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 5.398.929-2-SSPPR, com o cargo de Assistente Social, para lotação no Departamento de Saúde e atendimento do Projeto de Compensação de Especificidades Regionais (Saúde Mental) a partir de 01(um) de junho(06) de 2012(dois mil e doze), tendo em vista aprovação em Concurso/Emprego Público, realizado em 22/04/2012 e homologado pelo Decreto nº 031/2012 de 15/05/2012

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 31(trinta e um) de maio(05) de 2012(dois mil e doze).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Biazanti Cossitto
Diretor Depto de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 29/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$=75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 06 de junho de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.00022-010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 8.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-018	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 25.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-018	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -	R\$ 3.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 8.500,00
8	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 28.000,00
9	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
9.001	DIVISÃO DA CULTURA	
13.992.00032-025	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 2.000,00
10	DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE	
10.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.601.00092-056	Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000501	Recursos Ordinários de Ativos - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 1.800,00
10	DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE	
10.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.00112-057	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000501	Recursos Ordinários de Ativos - Arrecadação na Administração Direta -	R\$ 1.200,00

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS R\$ 75.500,00

Artigo 2º Para cobertura do **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.00021-134	Realizar Concurso Público para o Poder Executivo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 4.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.001	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.00020-096	Garantia do Compromisso da Dívida Pública	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 15.000,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.001	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.00072-058	Manutenção da Divisão de Obras e Viação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.367.00032-020	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 4.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 36.500,00
10	DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE	
10.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.00111-117	Implantação do Almo. Sanitário	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000501	Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 3.000,00
10	DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE	
10.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.00112-057	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 5.000,00

MEIO AMBIENTE: Nossa responsabilidade

O progresso endureceu os nossos corações, nublou nossos olhos e artificializou os nossos sentimentos, mas, nos amadureceu para tomar certas decisões. Chegamos a uma situação onde devemos separar o prático do eficaz, o certo do duvidoso. Diante disso fazemos a clássica pergunta onde está a nossa floresta? a mata ciliar? Convenhamos que quanto mais terra se possui, supostamente mais poder está se carregando mais responsabilidade. Quando se desbravou nosso estado e região não se importava com a conservação das matas a expansão se dava no braço, cunha, machado e traçador, homens forjados ao sol com tempera de aço tudo porque tinham que preparar espaço para os patrimônios, distritos, municípios e mega-cidades, havia incentivo ao desflorestamento. O que foi feito, foi feito com permissão legal e acima de tudo tinha que dar certo para a sobrevivência das famílias

desenvolvimento dos filhos e netos. Diante de um passado não muito distante, mas, saudoso, trabalho, enriquecedor, formador de cidades, agora nos deparamos com alguns problemas que foram gerados para o progresso de nossa região. Devemos agora formar um mutirão maior do que o que foi para nossa colonização e enfrentar estes atentados contra a natureza que foram involuntários, mas, persistem ao longo do tempo, necessário se faz que a sociedade como um todo procure alternativas para resolve-los. Temos que manter as cidades, temos que manter os trabalhadores em seus postos de serviço urbano ou rural não importa qual, seus proprietários, produzir alimentos para o mundo, manter a balança comercial em alta, sustentar o agronegócio e acima de tudo cumprir e respeitar a lei. Somos responsáveis por manter um equilíbrio ecológico sendo cidadão e cidadã urbano

ou rural, as matas, os rios, o ar não sabe quem os preserva, mas, precisam de amparo e é dever de todos é um direito coletivo o acesso a eles e sua conservação é nosso dever; somos diretamente responsáveis em promover uma educação ambiental em todos os níveis; o que fazer com o lixo urbano? Como gerar menos lixo? Como reciclar mais? Como produzir alimentos de forma menos agressiva ao ambiente e manter níveis produtivos compatível com o consumo humano? Como, como, como...., como exalar menos gases tóxicos na atmosfera? Como no meio rural mudar usos e costumes de pioneiros? Somente uma parceria saudável para iniciar a recuperação do meio ambiente ou seja educação ambiental, não adianta agora procurar um culpado, somos responsáveis por uma poluição nada inteligente e pela sua recuperação racional. Quando vemos que a incoerência toma conta em

algumas decisões equivocadas, quando vemos um erro e achamos que por não ter sido feito por mim não me afeta é o grande erro da omissão, mas, como cidadãos urbanos ou rurais todos são responsáveis pela recuperação do nosso ambiente e acima de tudo do equilíbrio ecológico. Nos campos a preservação florestal e dos rios, nas cidades ter como objetivo o de produzir menos lixo, reciclar mais, reutilizar mais não poluir com odores fétidos, não construir em locais inadequados, não acomodar lixo urbano em local duvidoso, se no mutirão para uma vida saudável, perseguirmos os mesmos objetivos vamos começar a reverter o placar da poluição, a mata ciliar atua como um filtro para proteção dos rios que servem as cidades, por sua vez as galerias pluviais das cidades são como rios temporários que na época das chuvas também contribuem para desaguar e poluir córregos

e mananciais, mais uma vez a tecla da educação ambiental precisa ser acionada o quanto antes melhor é fundamental para mudar este quadro de poluição em que vivemos. Só mesmo pela conscientização é que vamos estancar este processo poluidor, depois de iniciado não se para mais é a saída mais rápida e barata porque a natureza nos cobra de varias formas; buraco na camada de ozônio; rios poluídos e mortos; ar impuro; tsunamis...O produtor rural planta, produz carne, leite ovos.... e vende ao cidadão e cidadã urbanos, nessa relação há uma troca saudável de favores um mantém o outro com a venda de produtos, por sua vez essa cooperação deve se estender para a recuperação ambiental, matas ciliares para mantermos a água dos rios mais limpa e pura, menos lixo nas galerias pluviais e bocas de lobo evitando também a poluição dos mananciais, é de uma parceria saudável, educa-



Jorge Luiz Rodrigues Valêncio
Pós Graduando em Direito Ambiental
Funcionário da Emater – Paraná
Unidade de Florai

ção ambiental que precisamos para continuar o nosso caminho limpo, despoluído, para que não tenhamos no futuro que enfrentar nenhuma intempérie severa ou até uma hecatombe ambiental.

MOBILIZAÇÃO EM JARDIM OLINDA

Dia Nacional de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes

Na última semana de maio os órgãos; (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Departamentos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação) de Jardim Olinda estiveram em parceria no combate ao abuso e a exploração sexual no município de Jardim Olinda. A atuação se deu na Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva e Colégio Estadual Padre Montoia nos três períodos de aula, com a participação e colaboração das Diretoras (Luciana Amaral e Luci-

mar Moraes), Pedagogas: (Aparecida Ribeiro e Eliana Timóteo), professores e alunos. O trabalho executado foi bastante dinâmico e em equipe, cuja formação era composta por: Luciene Moraes (Presidente do Conselho Municipal), Ana Lucia e Maria Luiza (psicólogas), Vanessa Pereira (assistente social) e Rosimar Almeida (enfermeira). Cujo objetivo era transmitir aos alunos a importância de combater o abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes no município de Jardim Olinda, através da denuncia

para os órgãos competentes, tais como: CONSELHO TUTELAR, composto pelas conselheiras: Cristiane Bispo, Descimira Araujo, Carol de Souza, Lucivania Alves e Aparecida Quintiliano. CMDCA, CRAS, PSICOLOGAS, DISQUE 100,entre outros. A equipe destacou que o abuso e a exploração sexual é uma violação dos direitos sexuais das crianças e adolescentes e que a atitude de “DENUNCIAR” pode ajudar a mudar os índices dessa violência e FAZER BONITO “protegendo nossas crianças e



adolescentes.” Neste evento podemos contar com a colaboração da ex-presidente do

CMDCA Elaine Lucia, dos alunos: (Weverton, Thaina, Jaine) e Luana de Teodoro

Sampaio que cantaram no final da mobilização no período noturno.

Confraternização da terceira idade de Itaguajé

Ao lado da Primeira Dama do Município Tânia, do prefeito Jairo Parron e do Presidente do Centro de Convivência da Terceira Idade de Itaguajé Patrocinio Goes dos Santos os idosos tiveram um dia de lazer com direito a churrasco e um variado prato de comidas típicas acompanhado de bebida. Organizada pela Diretora do Centro de Convivência do Idoso de Itaguajé a confraternização dos itaguajenses da melhor idade foi realizada no recinto próprio da entidade, com um dia de muita descontração e lazer proporcionado pelo próprio Centro de Convivência que tem à frente a diretoria; Patrocinio Goes dos Santos, Presidente; Joaquim Silva, Vice-presidente e os membros: Leonildo Manoel de Oliveira, Altair Cordeiro dos Santos, Clenio Soares, Valdeir dos Santos, José Antonio da Silva,



Maura Barbosa dos Santos, Maria da Gloria Rodrigues Fernanfes (MARICA), Ayres Tadeu Bertazzo, Severiano Pereira da Silva, Edson Xavier de Souza, Milton Alves dos Santos e Aparecida de Menezes. Além de um farto almoço em clima de muita amizade, um espetacular encontro de amigos e como não poderia faltar, os saudáveis

idosos suaram a camisa, saia e vestido, dançando muito forró. O evento contou com a participação do Pároco local, Padre Valdenir Prandi. Os integrantes da Diretoria do Centro de Convivência, entidade que existe há mais de 15 anos todas as 6ª feiras, promove baile com a participação de várias pessoas da região. Da arrecadação, os recursos são

investidos na manutenção do prédio e as sobras, resultam nestes encontros, viagens, enfim, atividades em que o idoso possa participar graciosamente, não onerando os cofres da prefeitura. Atualmente, 300 pessoas inscritas no projeto, e para participar, o interessado deve comparecer ao Centro de Convivência e fazer inscrição, sem custo.



CRAS de Uniflor entrega Kits natalidade

Tomar os cuidados certos com os recém- nascidos é fundamental que eles tenham seus primeiros meses de vida saudáveis e seguirem fortes no crescimento. Pensando assim, no dia último dia 29 de maio, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) entregou kits de natalidade para grávidas que estão no

final da gestação, fazendo acompanhamento pré- natal no Hospital Municipal e que atendem ao perfil sócio-econômico solicitado. Todas as gestantes presentes, tiveram momentos de reflexão e aprendizagem, sobre qual seu papel diante a sociedade atual, direcionado pela Psicopedagoga Sidinéia Ernegas Rodrigues. A

entrega dos kits foi feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mariley Neves Ribeiro Zanchetti, pela Assistente Social, Anicasse Glasieli Rizzo com a colaboração da Coordenadora do CRAS, Adriana Maria Caretta. Nesse encontro ainda, compartilharam de um delicioso lanche.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

LEI N° 017/2012

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade às servidoras públicas gestantes, pertencentes ao regime jurídico único, Lei Municipal n° 38/1990, por 60 (sessenta) dias, no âmbito da Administração Pública Municipal, observados a Lei Federal n° 11.770/08 e o Decreto Federal n° 7.052/09.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1° Será prorrogada a licença concedida às servidoras públicas gestantes, pertencentes ao regime jurídico único, regido pela Lei Municipal n° 38/1990, por 60 (sessenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1° A servidora deverá requerer a prorrogação até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o inciso XVIII do caput do art. 7° da Constituição Federal.

§ 2° A servidora em gozo do benefício, no momento da edição desta Lei, poderá pleitear sua prorrogação, mediante apresentação de requerimento próprio no setor competente.

Art. 2° A licença poderá ter início entre o 30° (trigésimo) dia antes do parto e a data de ocorrência deste, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 1° Em caso de nascimento prematuro ou natimorto, comprovado mediante atestado médico, a licença terá início a partir da data do parto.

§ 2° Em caso de aborto, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 02 (duas) semanas de repouso remunerado, ficando-lhe assegurado o direito de retornar à função que ocupava antes de seu afastamento.

Art. 3° À servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança de 0 (zero) a 08 (oito) anos de idade será concedida licença remunerada, para ajustamento do adotado ao novo lar, na seguinte proporção:

I - por cento e vinte dias, quando se tratar de criança de até um ano de idade;

II - por sessenta dias, quando se tratar de criança a partir de um ano até quatro anos de idade completos; e

III - por trinta dias, quando se tratar de criança a partir de quatro anos até completar oito anos de idade.

Art. 4° No período de licença-maternidade e licença à adotante de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada, salvo nos casos de contrato de trabalho simultâneo firmado previamente, e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput, a beneficiária perderá o direito à prorrogação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins 06 de junho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N° 072/2012

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação de parte ideal do Lote de Terras sob n.º. 66/A da Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Designa os Srs. Valdenir Casetta, Jorge Carvalho Guimarães e Welber Roberto Minelli, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão objetivando a avaliação de parte ideal (3.600,00 m²) do Lote de Terras n.º 66/A, matrícula n.º 3220, da Gleba Andirá, neste Município, de propriedade dos Srs. CLEONICE DARICE LIMA; EDVALDO SANTANA LIMA E MARIA SABADINI DARICE, para fins de Desapropriação amigável ou Judicial, com finalidade de abrir uma Estrada ligando a Rodovia PR 554 à Estrada Itamaraty, de acordo com a Lei Municipal n.º 26/2009.

Art. 2º - Ultimado os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 28 dias do mês de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N° 073/2012

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação de parte ideal do Lote de Terras sob n.º. 66/B-1 da Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Designa os Srs. Valdenir Casetta, Jorge Carvalho Guimarães e Welber Roberto Minelli, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão objetivando a avaliação de parte ideal (3.588,00 m²) do Lote de Terras n.º 66/B-1, matrícula n.º 3470, da Gleba Andirá, neste Município, de propriedade dos Srs. MARIA INEZ FERRARINI GUERINO; LOURIVAL GUERINO; ADELAIDE FERRARINI DOMINGOS; JUAREZ DOMINGOS FILHO; OSVALDO FERRARINI; NEUZA ALVES MUNHOZ FERRARINI; IVONE MARIA FERRARINI BRENE; JOSÉ BRENE; JOSÉ GERALDO FERRARINI; FÁTIMA ZAGO FERRARINI; GILBERTO LUIZ FERRARINI; SIVONETE APARECIDA ZANGEROLLI FERRARINI; EDIMAR ANTONIO FERRARINI; SELMA CRISTINA SILVERIO FERRARINI E ANTONIA ROSADA FERRARINI, para fins de Desapropriação amigável ou Judicial, com finalidade de abrir uma Estrada ligando a Rodovia PR 554 à Estrada Itamaraty, de acordo com a Lei Municipal n.º 26/2009.

Art. 2º - Ultimado os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 28 dias do mês de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N° 074/2012

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 069/2012 de 28/05/2012, com relação a parte ideal (804,12 m²) do Lote de Terras n.º 123 – matrícula n.º 3171, Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, avaliado em R\$ 3.963,00 (três mil, novecentos e sessenta e três reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de junho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N° 075/2012

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 070/2012 de 28/05/2012, com relação a parte ideal (3.299,23 m²) do Lote de Terras n.º 66/A-1 – matrícula n.º 9.503, Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, avaliado em R\$ 16.262,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de junho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 076/2012

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 071/2012 de 28/05/2012, com relação a parte ideal (3.277,00 m²) do Lote de Terras n.º 66/C-2 – matrícula n.º 9.138, Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, avaliado em R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de junho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 077/2012

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 072/2012 de 28/05/2012, com relação a parte ideal (3.600,00 m²) do Lote de Terras n.º 66/A – matrícula n.º 3220, Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, avaliado em R\$ 17.745,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de junho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 078/2012

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 073/2012 de 28/05/2012, com relação a parte ideal (3.588,00 m²) do Lote de Terras n.º 66/B-1 – matrícula n.º 3470, Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, avaliado em R\$ 17.685,00 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de junho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 079/2012

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação dos Lotes de terras sob n.º 20/A-3 e Lote de terras n.º 20/A-4, ambos subdivisões do Lote n.º 20/A, para fins de alienação e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Designa os Srs. Valdenir Casetta, Marcos Granzotto Neto; José Quirino dos Santos; Jorge Carvalho Guimarães e Welber Roberto Minelli, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão objetivando a avaliação dos Lotes de terras sob n.º 20/A-3, subdivisão do Lote n.º 20/A, com área de 500,90 m², e Lote de terras n.º 20/A-4 (subdivisão do Lote n.º 20/A, com área de 702,52m², para fins de alienação na forma de incentivo ao Desenvolvimento Econômico Municipal de que diz respeito a Lei Municipal n.º 17/2008, de 07/07/2008 – PRODEM/EMPRESA, ambos de propriedade do Município de São Jorge do Ivaí – PR.

Art. 2º - Ultimado os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 061/2012 de 25/05/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de junho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 080/2012

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 079/2012 de 04/06/2012, com relação aos imóveis localizados na Gleba Patrimônio São Jorge, neste Município de São Jorge do Ivaí, a seguir:

- a) Lote de Terra n.º 20/ A- 3 - R\$ 42.500,00
b) Lote de Terra n.º 20/A – 4 – R\$ 60.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto n.º 064/2012 de 28/05/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de junho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

PORTARIA N.º 026/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONVERTER as faltas registradas ao trabalho da Sra. LUZIA MARCIANO GALINA, portadora do CPF. n.º 604.538.699-04, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de provimento efetivo de ZELADORA, em Licença para tratamento de Saúde, percebendo seu auxílio doença no INSS, conforme comprovação, tendo como início de percepção março de 2011.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILLO
Enc. Div. Pessoal

DECRETO Nº 081/2012

Súmula: Cria a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDEC, e dá outras providências.

O Sr. Milton Muzulon, prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica composta pelos Srs. Valdenir Casetta, representando o Departamento de Administração; Sr. Marcos Granzotto Neto, representando o Departamento de Finanças; Sras. Aparecida Sueli Sala Elpidio e Diva Maria Zacharini, representando a Divisão de Fomento ao Comércio e à Indústria; e, Sr. Milton Mobília, representando a Divisão de Fomento ao Turismo, o COMDEC – Comissão de Desenvolvimento Econômico do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º Além das funções de dirimir eventuais dúvidas na aplicação do Decreto n.º 025/2012, de 06/02/2012 e, avaliação de casos excepcionais do Programa de Desenvolvimento Econômico, o COMDEC decidirá sob o enquadramento das empresas interessadas no Programa obedecidos o que prevê o art. 7º do citado Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de junho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2012
(Referente Edital de Concurso Público n.º 001/2009)

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público Objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2009 de 05/06/2009, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.

Cargo: ATENDENTE DE CRECHE - 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
3429	EVANIL SANTINONI LEITE	1.136.480	17º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de junho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito

Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. de Pessoal

LEI Nº 018/2012

Súmula:Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Família e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Jorge do Ivaí, a Semana da Família a ser comemorada sempre a partir do segundo domingo de cada mês de agosto, juntamente com o Dia dos Pais e com a abertura da Semana Nacional da Família, promovida pela CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil).

Art. 2º - Durante o período alusivo a Semana Municipal da Família, serão promovidas palestras e atividades interdisciplinares, destinadas a reflexão sobre a importância da Família para a sociedade, assim como, das iniciativas de valorização da união da família e de combate a drogadição.

Art. 3º - A Semana Municipal da Família, preferencialmente, acompanhará a temática da Semana Nacional da Família, que é promovida durante o mesmo período, podendo, entretanto, acrescentar ou adotar outros temas pertinentes a realidade municipal.

Parágrafo único - A semana Municipal da Família não Adotará a temática idêntica a Semana Nacional da Família, caso a mesma seja de conteúdo confessional ou ligado a dogmas religiosos.

Art. 4º - A organização bem como as despesas referentes à divulgação da programação da Semana Municipal da Família, divulgação, decoração e com os palestrantes serão de responsabilidade do Departamento da Criança, Assuntos de Família e Promoção Social do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 06 dias do mês de Junho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 070/2012

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação de parte ideal do Lote de Terras sob n.º. 66/A-1 da Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Designa os Srs. Valdenir Casetta, Jorge Carvalho Guimarães e Welber Roberto Minelli, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão objetivando a avaliação de parte ideal (3.299,23m²) do Lote de Terras n.º 123, matrícula n.º 3171, da Gleba Andirá, neste Município, de propriedade dos Srs. JOÃO PAURO; ARMANDO PAURO E RUBENS PAURO, para fins de Desapropriação amigável ou Judicial, com finalidade de abrir uma Estrada ligando a Rodovia PR 554 à Estrada Itamaraty, de acordo com a Lei Municipal n.º 26/2009.

Art. 2º - Ultimado os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 28 dias do mês de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 069/2012

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação de parte ideal do Lote de Terras sob n.º. 123 da Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Designa os Srs. Valdenir Casetta, Jorge Carvalho Guimarães e Welber Roberto Minelli, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão objetivando a avaliação de parte ideal (804,12 m²) do Lote de Terras n.º 123, matrícula n.º 3171, da Gleba Andirá, neste Município, de propriedade dos Srs. JOÃO PAURO; ARMANDO PAURO E RUBENS PAURO, para fins de Desapropriação amigável ou Judicial, com finalidade de abrir uma Estrada ligando a Rodovia PR 554 à Estrada Itamaraty, de acordo com a lei Municipal n.º 26/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar a Sra. **RENATA MARTINS FONTINHAS SANTOS**, aprovada em 5º lugar, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, para se apresentar junto ao Secretária Municipal de Administração deste Município no dia **11/06/2012**, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4, recente;
- Declaração de bens.

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia-Pr, em 06 de Junho de 2.012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito MunicipalCIENTE EM _____
ASS. _____**DECRETO Nº. 0068/2012**

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, no período de 06/06/2012 à 09/10/2012, em virtude do afastamento da Sra. **SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO**, para pretensão de lançar candidatura para as eleições, conforme requerimento protocolado sob nº 512/2012 de 06/06/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia de Atalaia, em 06 de Junho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 069/2012**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

DECRETA

Artigo 1º – aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 190.743,98 (cento e noventa mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**, destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05.002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.031	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO	3.1.747	9.288,98
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS EDUCACIONAIS	0.1.103	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002.10.301.0007.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.3.000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO C/ RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO	0.3.504	8.258,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.000	139.197,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
10.001.15.452.0008.2.110	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	0.1.000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
10.003.15.452.0008.2.084	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	0.3.000	10.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º – Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	RS
3.1.747	Recursos Vinculados Convênio Copel L- ARBORIZAÇÃO- 747	9.288,98

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	RS
0.3.000	RECURSO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR	79.197,00
0.3.504	RECURSO VINCULADO – FUNDO ESPECIAL – EXERCÍCIO ANTERIOR	8.258,00
	TOTAL	87.455,00

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001.12.361.0004.2.037	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	RECURSOS EDUCACIONAIS	0.1.103	10.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AREA URBANA C/ RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO	0.3.000	80.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
10.001.15.452.0008.2.110	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	0.1.000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 06 de junho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 0067/2012**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **RECESSO** dia 08/06/2012, nas repartições Públicas Municipais, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Junho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Itaguajé**ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0xx44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.350/0001-53**PORTARIA Nº. 046/2012**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso II, Letra B, da Lei Orgânica do Município;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através de protocolo nº 163/2012 de 01/06/2012;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo Art. 98, § 1º, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/93.

Resolve:

I – **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, para período de 06 de Junho de 2.012 à 08 de Outubro de 2.012, ao servidor **ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS**, RG 5.006.935-4, CPF 572.199.829-68, lotado no Departamento da Administração, com a finalidade de concorrer a cargo eletivo na eleição Municipal de 07 de Outubro próximo.

II – Registre-se, Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 05 de Junho de 2.012**JAYRO AUGUSTO PARRON**
Prefeito Municipal**Castelo Branco Cossíto**
Diretor de Administração**Prefeitura do Município de Colorado**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.gov.br**DECRETO Nº 718/2012**

Exonerar a funcionária efetiva, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: GRASIELE APARECIDA MARTINS PALÃO, Portadora do RG nº 7.032.586-1-Pr., e CPF nº 022.150.059-63, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Continuo, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 04 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**DECRETO Nº 717/2012**

Exonerar o funcionário comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: ANTONIO DA SILVA, com cargo de Provimento em Comissão, como Direção e Assessoramento-DAS7, Símbolo CC-7, deste Município, Portador do RG nº 2.250.052-Pr., e CPF nº 387.956.559-72, a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 04 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**DECRETO Nº 716/2012**

Exonerar o funcionário comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: ANDRÉ LUIZ LAGE, com cargo de Provimento em Comissão, como Direção e Assessoramento-DAS2, Símbolo CC-2, deste Município, Portador do RG nº 22.182.064-4-SP., e CPF nº 103.229.028-51, a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 04 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**LEI Nº 2500/2012**

Súmula: Denomina Loteamento Residencial e Via Pública do município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Residencial Tomé"**, o espaço urbano descrito no anexo único desta lei.

Art. 2º - A Rua Projetada A, do Residencial Tomé, constante do anexo desta Lei, fica denominada Rua **"Encarnação Pedrosa de Lima"**.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras Públicas providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação aos setores competentes, inclusive à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado Pr, 04 de junho de 2012

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**DECRETO Nº 726/12**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, sexta-feira, dia 08/06/2012, com exceções dos serviços essenciais.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 06 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**AVISO DE EDITAL – CARTA CONVITE - Nº 004/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 22 de Junho de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CARTA CONVITE, para Aquisição de pneus para manutenção de veículos pertencentes à frota do transporte escolar do município, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Junho de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 06 de Junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 051/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que fica prorrogada a data de abertura da licitação referente ao Pregão Presencial para o Registro de Preço, para **Contratação de empresa para aquisição de materiais e manutenção de bens móveis e equipamentos para secretarias do município de Colorado** que se realizará, às 09 horas do dia 21 de Junho de 2012, sendo que a entrega dos envelopes deverá ocorrer das 08h30min às 09h00min, ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 052/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que fica prorrogada a data de abertura da licitação referente ao Pregão Presencial para o Registro de Preço, para **Aquisição de peças automotivas linha leve, pesada e contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho para frota municipal de Colorado** que se realizará, às 09 horas do dia 22 de Junho de 2012, sendo que a entrega dos envelopes deverá ocorrer das 08h30min às 09h00min, ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**AVISO DE RATIFICAÇÃO****LICITAÇÃO MODALIDADE:** DISPENSA Nº 044/2012**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.**PROponente:** COLORADO EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ:** 11.791.820/0001-65**VALOR:** R\$ 1.990,00 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente COLORADO EQUIPAMENTOS LTDA.

Colorado - Pr, 06 de JUNHO de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**AVISO DE RATIFICAÇÃO****LICITAÇÃO MODALIDADE:** DISPENSA Nº 045/2012**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO PARA OS ADOLESCENTES DO CREAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.**PROponente:** LUIZ ROBERTO MARQUES DE MENDONÇA 24771224870**CNPJ:** 14.707.029/0001-12**VALOR:** R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente LUIZ ROBERTO MARQUES DE MENDONÇA 24771224870.

Colorado - Pr, 06 de JUNHO de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 29 de Junho de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme descrito em Edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Junho de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: _ nº 123/2012

Dispensa: _ nº 032/2012

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ DEIVIDI LIRA MARTINS 07237313908

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO**Aditivo:** _ 25% (vinte e cinco por cento)**Valor:** _ R\$1.975,00 (Um mil novecentos e setenta e cinco reais)**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:** _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total
02.001.04.122.0002.2001	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.39.05	1.975,00

Homologado: 31/12/2012

Vigência: _ 05/03/2012

Colorado, 18 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa: _ nº 045/2012

Contrato: _ nº 235/2012

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ LUIZ ROBERTO MARQUES DE MENDONÇA 24771224870

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO PARA OS ADOLESCENTES DO CREAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.**Valor:** _ R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:** _

<u>Dotação</u>	<u>Departamento</u>	<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Valor R\$</u>
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das Ações Sociais	33.90.39.99.08	5.500,00
			5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – PMA

O Município de Atalaia, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de Junho do ano de 2012, na Praça José Bento dos Santos nº 02 em Atalaia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Execução de Pavimentação Asfáltica com serviços de remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de material de jazida, compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base de solo cimento 4%; meio fio e sarjeta em concreto; imprimação com emulsão; tratamento superficial triplo (TST-15); capa selante; calçada em concreto; pladão de grama no passeio; galeria de águas pluviais com fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto e execução de caixas de coleta, ligação e visita em alvenaria; e placas de comunicação visual do Programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	OBJETO	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas da Sede do Município de Atalaia - PR	Rua Tiradentes (entre a Rua João Honório Lima e divisa Jd. Copacabana), Rua Leozino Nunes de Farias (entre a Rua João Honório Lima e Rua Frederico Campiolo), Rua Máio Rampinelli (entre a Rua João Honório Lima e Rua Frederico Campiolo), Rua Gerolino Oliveira Chaves (entre Rua João Honório Lima e Rua Frederico Campiolo), Rua João Honório Lima (entre Rua Ver. Adelécio F. Dias e Rua Tiradentes) Rua José Maria de Jesus (entre Rua ver. Adelécio F. Dias e Rua Tiradentes) Rua Pion. José A. de Abreu (entre Rua Tiradentes e divisa loteamento) Rua Pion. Joana M. Gerolino (entre Rua Tiradentes e divisa loteamento) e Rua das Palmeiras (entre a Rua Tiradentes e divisa loteamento).	Área Pavimentada 15.354,65m² Galerias 1.933,39 m² Calçadas 4.688,26 m² Meio Fio 246,43 m²	05 meses

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de Junho de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Atalaia/Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 18.099-8, agência 0509-6 do Banco do Brasil, Nova Esperança - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3254-1122 – “e-mail” licitacao@atalaia.pr.gov.br

Atalaia/PR, 06 de Junho de 2012.

Nelson Aparecido Martins
Nelson Aparecido Martins
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 030/2012

SÚMULA: *Decreto Feriado Municipal e dá outras providências.*

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, no próximo dia 13 de junho de 2012 (quarta-feira), no município de Paranapoema, Estado do Paraná, data consagrada às comemorações do padroeiro da cidade **SANTO ANTONIO DE PADUA**.

Parágrafo Único – Permanecem sem atividades as repartições públicas municipais, federais, estaduais, prestadores de serviços, cooperativas, cerâmicas, instituições financeiras e estabelecimentos comerciais em geral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 08 de junho de 2012.

Joelino F. da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 097/2012 AO CONTRATO Nº 315-35/2012

OBJETO: Contratação de Auxiliar e Serviços Gerais, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e;

CONTRATADA: EUZEBIO APARECIDO TORRES DA SILVA: brasileiro, casado, CI.RG n.º 4.666.959-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 772.576.939-00, residente e domiciliado na Rua Cambury, 13, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA: A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, com efeitos retroativos.

Paranapoema - PR, 08 de junho de 2012.

Joelino F. da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Joelino Francisco da Costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Euzébio ap. Torres da Silva
EUZEBIO APARECIDO TORRES DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº. 68/2012

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº. 1236/2012, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05.00	DEPTO DE URBANISMO	
05.03	DIV. DE PLANEJAMENTO URBANO,	
05.03.15	construção de casas populares p/ família baixa renda, mediante convênio.	
4.4.90.51.00.00.00.3.1.748	obras e instalações - 338	R\$ 500.000,00
	TOTAL DO DEPTO DE URBANISMO	R\$ 500.000,00

Art. 2.º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados o excesso de arrecadação, apurado por fonte de recurso.

05.00	DEPTO DE URBANISMO	
05.03	DIV. DE PLANEJAMENTO URBANO,	
3.1.748	convênio para construção de unidades habitacionais – 97 unidades	R\$ 500.000,00

Art. 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder à alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 1.º.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Oswaldo da Silva”, aos 08 dias do mês de junho de 2012.

Edson Luiz Ratti
EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012.

MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a Lei Complementar nº123/2006 a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

- 1 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
- a) Processo nº 35/2012-PP
- b) Licitação nº 26/2012
- c) Modalidade Pregão Presencial.
- d) Data do Edital 16.05.2012.

e) Objeto Homologado: Aquisição fracionada de óleo diesel, para ser utilizado na recuperação da trafegabilidade das estradas municipais deste município.

Empresa: Auto Posto Florai Ltda - CNPJ: 09.233.928/0001-90.

Endereço: Rua João Benício de Lucca,197 – centro – CEP: 87.185-000, da cidade de Florai – Pr.

Valor total homologado: R\$ 41.370,00 (Quarenta e um Mil, Trezentos e Setenta Reais), correspondente a aquisição de 21.000 (vinte e um mil) litros de óleo diesel, pelo valor unitário de: R\$ 1,97 (Um Real e Noventa e Sete Centavos), por litro.

Paço Municipal “ Oswaldo da Silva ” em 31 de maio de 2012.

Edson Luiz Ratti
Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2012.

DATA DA ASSINATURA:31 de maio de 2012.
CONTRATANTE:Município de Florai – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.

CONTRATADA:Auto Posto Florai Ltda - CNPJ: 09.233.928/0001-90.
Rua João Benício de Lucca, 197, na cidade de Florai – Pr.
OBJETO:Aquisição fracionada de óleo diesel, para ser utilizado na recuperação da trafegabilidade das estradas municipais deste município, conforme Edital nº 26/2012 de: 16.05.2012, decorrente do Pregão Presencial nº 26/2012 – PMF, Homologada pela Contratante em: 31/05/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 41.370,00= (Quarenta e um Mil, Trezentos e Setenta Reais), correspondente a aquisição fracionada de 21.000 (vinte e um mil) litros de óleo diesel, pelo valor unitário de: R\$1,97 (um real e noventa e sete centavos), por litro, cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.

FATURAMENTO: Deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Art.87 Lei nº 8666/93

PRazo DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma previstos nos anexos do Edital da licitação, contados a partir do décimo dia da data da formalização do Contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: Vencimento em: 31.12.2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná – .

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Douglas André Turcato
CPF: 917.261.909-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Luiz Fagan
CPF: 175.290.189-49 – 49

2 – Walter Laércio Bento
CPF: 390.471.219-53

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 04/2012

Homologação e Adjudicação

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação da Comissão Permanente de Licitação, com relação as proposta apresentada pela empresa concorrente da Tomada de Preço nº 04/2012 Edital de: 11.05.2012, referente a Contratação de empresa objetivando a construção de 27 (Vinte e Sete) unidades habitacionais com área unitária de 40,80 m2, para pessoas de baixa renda, no Distrito de Nova Bilac, Município de Florai, Estado do Paraná, conforme projetos, especificações e planilhas orçamentárias aprovadas junto a CAIXA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR com adjudicação do processo licitatório em favor da empresa: **Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda**, estabelecida na Rua Jaracatiá, 253-A, CEP: 87.225-000, na cidade de Japurá - Pr, CNPJ: 05.326.878/0001-35, no valor de: R\$ 1.026.000,00 (Hum milhão e Vinte e Seis Mil Reais), a qual foi vencedora da licitação em epígrafe, por ter atendido toda a requisitos exigidos do presente edital, oferecendo o MENOR PREÇO GLOBAL, satisfazendo os interesses desta municipalidade.

Junho de 2012.

Paço Municipal, “Oswaldo da Silva” aos 08 dias do mês de

Edson Luiz Ratti
Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Ilm.º Sr.

Florai/ Pr, 06 de Junho de 2012.

ELISANGELA DE OLIVEIRA PEDRONE

FLORAI – PARANÁ

Prezada Senhora:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Florai, tendo em vista ter sido convocado através do Edital nº. 018/2011, datado de 06 de Junho de 2012, para assumir o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, até o dia 15 de Junho de 2012 munido de documentos, conforme solicitação constante do Edital de convocação.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Ratti
EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

Roselei Ap. Leite Molina
ROSELEI AP.ª LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2012.

CONTRATANTE: Município de Florai – Estado do Paraná – com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.

CONTRATADA: Construtora Serpe Ltda - ME, com seu respectivo CNPJ nº: 75.678.771/0001-31, devidamente legalizado, situada na Avenida Humaitá, 684, Fundos, CEP: 87.014-200, na cidade de Maringá – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de cobertura e estrutura metálica de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal “ Elena Maria Pedroni ”, no município de Florai - Pr, conforme Edital nº 05/2012 de 11.05.2012, decorrente da Tomada de Preço nº 05/2012 – PMF, Homologada pela Contratante em 08/06/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 98.510,16 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais e Dezesseis Centavos), cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.

FATURAMENTO: Deverá ser apresentado nota fiscal na sede da contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Art.87, da Lei nº 8.666/93

PRazo DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma previstos nos anexos do Edital da licitação, contados a partir de cinco dias após a emissão das respectivas ordens de serviço.

PRazo DE VIGÊNCIA: Vencimento em: 30.12.2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Construtora Serpe Ltda - ME
Sergio Pedroni – CPF: 249.385.998-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Luiz Fagan
CPF: 175.290.189-49 – 49

2 – Walter Laércio Bento
CPF: 390.471.219-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2012.

CONTRATANTE: Município de Florai – Estado do Paraná – com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001–60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.

CONTRATADA: Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda, estabelecida na Rua Jaracatiá, 253-A, CEP: 87.225-000, na cidade de Japurá - Pr, CNPJ: 05.326.878/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a construção de 27 (Vinte e Sete) unidades habitacionais com área unitária de 40,80 m2, para pessoas de baixa renda, no Distrito de Nova Bilac, Município de Florai, Estado do Paraná, conforme projetos, especificações e planilhas orçamentárias aprovadas junto a CAIXA. Conforme o Edital nº 04/2012 de 11.05.2012, decorrente da Tomada de Preço nº 04/2012 – PMF, Homologada pela Contratante em: 08/06/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 1.026.000,00 (Hum milhão e Vinte e Seis Mil Reais), cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.

FATURAMENTO: Deverá ser apresentado nota fiscal na sede da contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

PRazo DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma previstos nos anexos do Edital da licitação, contados a partir de cinco dias após a emissão das respectivas ordens de serviço.

PRazo DE VIGÊNCIA: Vencimento em: 31.12.2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda
Claudinei Soares da Rocha - CPF nº 023.078.819-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Luiz Fagan
CPF: 175.290.189-49 – 49

2 – Walter Laércio Bento
CPF: 390.471.219-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 240 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 071/2012

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação de parte ideal do Lote de Terras sob n.º. 66/C-2 da Gleba Andréa, neste Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º - Designa os Srs. Valdenir Casetta, Jorge Carvalho Guimarães e Welber Roberto Minelli, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão objetivando a avaliação de parte ideal (3.277,00 m²) do Lote de Terras n.º 66/C-2, da Gleba Andréa, conforme matrícula n.º 9.138, neste Município, de propriedade do Sr. HENNING ERICH BAER para fins de Desapropriação amigável ou Judicial, com finalidade de abrir uma Estrada Rodoviária ligando a Rodovia PR 554 à Estrada Itamaraty, de acordo com a Lei Municipal n.º 26/2009.

Art. 2º - Ultimeiro os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 28 dias do mês de maio de 2012.

Milton Muzulon
MILTON MUZULON
Prefeito

Jose Carlos G. Magro
JOSE CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeiroadosul.com.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2012

EMPRESA: SCALIANTE & SCALIANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 15.477.677/0001-92

ENDEREÇO: Rua Campos Sales, 118 – Apto 802 - Maringá – Pr

Objeto: Prestação de serviços médicos em plantões a serem executados no HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, de segunda-feira a domingo, das 07:00 as 19:00 e das

19:00 as 07:00 horas, em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2012.

Valor/Plantão: R\$ 717,20

Valor/Máximo/Mês: R\$ 35.860,00

Prazo: 90 (noventa) dias, podendo ser aditado conforme legislação.

Cruzeiro do Sul – PR 06 de Junho de 2012.

Ailton Biso de Araujo
AILTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 339/2012

SÚMULA: Concede pensão por morte em virtude do falecimento do servidor Donisete Aparecido de Moura.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2012.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados no fornecimento e plantio de plantas, mudas e insumos para aplicação em parques, praças e jardins desta municipalidade, objeto do Edital de **CONVITE nº 005/2012**, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROponente	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
ADALBERTO CARLOS PISSINATI	R\$ 25.923,50	1º LUGAR
RUTH TABORDA DE ARAÚJO ME	R\$ 27.226,00	2º LUGAR
IVAN MARCOS MINCOF	R\$ 0,00	Desclassificado

Ficando neste ato vencedor denominado **ADALBERTO CARLOS PISSINATI** de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 05 de Junho de 2012.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados na Empreitada Global para Obras de Construção de Uma Academia da Saúde, com área de 191,16 metros quadrados a ser construída no lote de terras n. 02 da quadra 14 da área central deste Município de Atalaia/pr, objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO nº 005/2012**, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROponente	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
ENG CONS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 193.313,37	1º LUGAR

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada **ENG CONS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 05 de Junho de 2012.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 03/2012, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2012.	
PROCESSO DE COMPRA Nº 024/2012.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2012	
Contratada: JOÃO RATI PRODUÇÕES LTDA – ME	CNPJ/MF: 12.128.628/0001-56
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA PARA EVENTO DA FESTA DA SINHAZINHA NOS DIAS 09 E 10 DE JUNHO/2012.	
Valor: R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).	
Data da Assinatura: 06 de Junho de 2012.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 de JUNHO DE 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000059/12 de 6 de Junho de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

66 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 66.95 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR (251) 12.396.013.2.121 - MANUTENÇÃO DA CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO	
	20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente Item I de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente	
	20.000,00
Total Anulação:	20.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 6 de Junho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 745 /2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de até R\$-130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), destinado a atender despesas que serão contabilizadas na seguinte dotação:

Programa de Trabalho elemento	Código Local	Descrição	Fonte	valor
0901.12.395.0013.1.154		Aquisição de equipamentos e mobiliário visando atender o Programa PROINFANCIA		
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente	121	101.236,67
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente	103	28.761,43
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o recurso especificado a seguir:

II – Excesso de arrecadação por fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	Valor
121	Convenio PROINFANCIA	101.236,67
103	Recursos de Educação	28.761,43
Total Geral dos Recursos		130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 057/2012

SÚMULA: Nomeia a Sra. Patrícia Alves Rezende para o exercício das funções do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº. CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **PATRICIA ALVES REZENDE**, RG. n.º 6.861.401-5-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JUNHO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº. 744/2012

Súmula: Da nova redação a Lei Municipal nº 257/1991 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Esta lei da nova redação a Lei Municipal 257/1991 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal, Fundo Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Art. 2º- Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas para sua adequada aplicação.

Art. 3º- O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Ourizona será feita através de um conjunto de ações governamentais e não-governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º - As ações a que se refere o “caput” deste artigo serão implementadas através de:

I-Políticas Sociais;

II-Políticas e Programas de Assistência Social, em caráter supletivo, para aquelas que dela necessitam;

III-Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psico-social às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV-Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e opressão;

V-Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre órgãos dos Poderes Públicos e da Comunidade.

Art. 4º- O município deverá criar programas, projetos e serviços que aludem os incisos I a V, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituído e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante a prévia manifestação do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – Os programas e serviços serão classificados como:

I-Orientação e apoio sócio-familiar;

II-Apoio sócio-familiar em meio aberto;

III-Colocação sócio-familiar;

IV-Prestação de serviço à comunidade;

V-Liberdade assistida;

VI-Semiliberdade;

VII-Internação,fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/1990).

§ 2º - Os serviços especiais visam a:

I-Prevenção e atendimento médico-psicológico, serviço social, odontológico e fonoaudiológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

II-Identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

III-Proteção jurídico social.

TÍTULO II POLÍTICA DE ATENDIMENTO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º- A Política dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas:

I-Conselho Municipal e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente;

II-Conselho Tutelar;

III-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEÇÃO I DA CRIAÇÃO

Art. 6º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Promoção, Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I-Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

II-Zelar pela execução dessa política, atendida as peculiaridades da criança e do adolescente, de sua família, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizem;

III-Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo que se reflita ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes, bem como elementos necessários para a elaboração da proposta orçamentária municipal;

IV-Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município, que possam afetar suas deliberações relativas à promoção, proteção, e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V-Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município;

VI-Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perca de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

VII-Receber, encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, fiscalizando a apuração e a execução;

VIII-Articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada à infância e à adolescência, definido no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX-Manter permanente entendimento com o Poder Judiciário, Ministério Público, Poderes Executivo e Legislativo e Conselho Tutelar, propondo, inclusive, se necessário, alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao adolescente, conforme o ECA;

X-Incentivar e promover a atualização permanente dos profissionais, governamentais ou não, envolvidos no atendimento direto à criança a ao adolescente;

XI-Realizar visitas a entidades governamentais e não governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente, propondo as medidas que julgar convenientes;

XII-Aprovar os registros de inscrição e alterações subseqüentes, previstas em lei, das entidades governamentais e não governamentais de defesa e de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Regimento Interno;

XIII-Captar recursos, gerir o Fundo Municipal e formular o Plano de Aplicação e Avaliação dos recursos aplicados;

XIV-Conceder auxílios e subvenções a entidades governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento e na defesa da criança e do adolescente, devidamente inscritas no Conselho Municipal;

XV-Difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;

XVI-Elaborar seu Regimento Interno.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO

Art. 8º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado de 08 membros titulares e de 08 suplentes, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, sendo composto paritariamente de:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 Representante Municipal do Esporte e Lazer;
01 Representante da Polícia Militar.

§1º- Os conselheiros representantes do governo municipal serão indicados pelo prefeito.

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

§2º- A representação não governamental ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, referendados na Conferência Municipal, tendo como candidatos e/ou eleitores representantes de organizações que atuam junto à Política da Criança e do Adolescente, tais como entidades de atendimento direto, de estudo e pesquisa, segmentos de classe e entidades de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 9º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá o Presidente, o Vice Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário entre os seus pares de forma paritária, com representação governamental e não governamental, havendo alternância a cada mandato.

Art. 10º- A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art.11º- O Conselho poderá requisitar servidores públicos, vinculados aos órgãos que o compõe, para a formação de equipe técnica e de apoio à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO IV DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art.12- Os membros do CMDCA terão mandato de (02) dois anos.

§ 1º- O mandato dos Conselheiros Governamentais, indicados pelos órgãos públicos, será cumprido pelo Titular, que o perderá, automaticamente ao deixar o cargo.

§ 2º- O mandato dos Conselheiros Governamentais e Não-Governamentais e respectivos suplentes, será de (02) dois anos, permitida uma recondução por igual período, devendo haver alternância da presidência a cada mandato.

§ 3º- Em caso de vaga, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 4º- O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

- Morte;
- Renúncia;
- Ausência injustificada por mais de 05 (cinco) reuniões consecutivas;
- Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
- Mudança de residência do município.

SEÇÃO V DAS REUNIÕES

Art.13- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecida em Regimento Interno.

SEÇÃO VI DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO TUTELAR

Art.14- O Poder Público providenciará as condições materiais e os recursos necessários ao funcionamento do conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO- A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações do Conselho Tutelar, serão estabelecidos em Regimento Interno

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 15- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

SEÇÃO II DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO

Art.16- O Fundo se constitui de:

I-Dotações Orçamentárias;

II-Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III-Doações de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas;

- IV- Legados;
- V-Contribuições Voluntárias;
- VI-Os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
- VII-O produto de vendas de matérias, publicações em eventos realizados;
- VIII-Recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX-Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou imposições de penalidades administrativas previstas na Lei Federal;
- X-Outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º- O Fundo será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Secretária Municipal da Fazenda, na forma definida no Regimento Interno.

§ 2º- O Fundo será obrigado a prestar contas, mensalmente, ao Conselho Municipal e apresentar o balanço anual a ser publicado na imprensa local.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art.17- Compete ao Fundo Municipal:

I-Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II-Registrar os recursos captados pelo município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III-Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV-Liberar os recursos a serem aplicados em benefícios de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V-Liberar os recursos específicos para os programas e serviços de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

(Continua na página seguinte)

